

secundário e terciário, sem prejuízo do sistema de ensino técnico e tecnológico vigente.

Justificativa

CEETEPS - Centro Estadual de Educação "Paula Souza" é um dos mais importantes sistemas de ensino, pesquisa aplicada e extensão para a formação e capacitação tecnológica com 25 anos de existência. Autarquia de regime especial, associada à Unesp, atende mais de 83 mil alunos, em segundo grau e nível superior: são 10 Faculdades de Tecnologia e 99 Escolas Técnicas, das quais 35 são agrícolas, com alunos em regime de residência. Pelo Decreto 37.735, de 27 de outubro de 1993, as Escolas Técnicas Estaduais, da Secretaria da Educação, foram transferidas para o CEETEPS, sem que lhe fossem dotados recursos orçamentários compatíveis, seja para manter o padrão de qualidade, seja para viabilizar essa incorporação de novas unidades.

Por outro lado, face aos desafios da modernização tecnológica e da reestruturação produtiva, além do desenvolvimento de novos polos industriais no Estado, é crescente a demanda pelos cursos, pesquisas e assessoria técnica. O CEETEPS é, portanto, uma instituição única, capaz de avançar na implementação de um grande projeto educacional no Estado de São Paulo, que visa a habilitação profissional de trabalhadores rurais e urbanos, desempenhando relevante papel social.

Infelizmente os recursos dotados no orçamento de 97 não foram suficientes para dar conta dos desafios impostos à Autarquia, seja pela magnitude da instituição, seja pela intenção do Governo em não utilizar os recursos dotados para fins educacionais.

Esta situação é agravada pelo Decreto Federal 2.208/97, de 17 de abril, que ameaça comprometer definitivamente este sistema de formação tecnológica, pois desvirtua a missão institucional do Ceeteeps, extinguindo os cursos técnicos de nível médio excluindo a pesquisa e extensão dos cursos de tecnologia de nível superior.

Há portanto necessidade de complementar os recursos dotados no projeto em tela, aumentando investimentos, além de garantir a continuidade da oferta de cursos técnicos regulares de nível médio e cursos de tecnologia de nível superior, tornando assim realidade todas as propostas de combate do desemprego e concretizando a sua autonomia administrativa e financeira, garantida por lei.

Tal como está, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estrangula e sufoca uma experiência única e especial de ensino técnico-tecnológico público gratuito e de qualidade no âmbito de nosso Estado e vai na contramão das necessidades da própria reestruturação produtiva nos setores primário, secundário e terciário da economia e da modernização da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

a) José Pivatto - Rui Falcão

(Publicada no D.A. de 13-5-97).

ERRATA

Emenda n.º 1.935, ao Projeto de lei n.º 207, de 1997

(SL n.º 2.262, de 1997)

Código 16 - Secretaria dos Transportes Ações/Projetos - Prioridades e metas para 1998 Código - Nome - Código - Incluir 16.3 - Programas de obras rodoviárias - 16.3-D - Dar prosseguimento às obras de restauração e conservação de rotina e especial em rodovias, em aproximadamente 18.000 km, entre elas a rodovia SP 08, prevendo 100% de realização física.

Justificativa

A presente emenda vem ao encontro de antigo anseio da população que trafega por rodovias em estado precário de conservação, dificultando e tornando arriscado o acesso a diversos pontos do Estado.

Sala das Sessões, em 13-5-97

a) Edmir Chedid

(Publicada no D.A. de 17-5-97)

ERRATA

Emenda n.º 1.954, ao Projeto de lei n.º 207, de 1997

(Mensagem n.º 53/97, do Sr. Governador)

(SL n.º 2.281, de 1997)

Código 9 - Secretaria da Saúde Cód. - 9.5 - Ações/Projetos - Capacidade de internação hospitalar - Cód. 9.5-B - Prioridades e Metas para 1998 - Construir, concluir, ampliar, reformar e equipar os hospitais gerais priorizados pela pasta em especial a manutenção e melhorias para o Hospital Nardini, em Mauá.

Justificativa: Melhorar a infra-estrutura e incrementar os equipamentos no sentido de melhorar o atendimento a população de Mauá e das cidades vizinhas servidas pelo hospital.

Sala das Sessões, em 17-5-97

a) Clávis Volpi

(Publicada no D.A. de 17-5-97)

ERRATA

Emenda n.º 1975, ao Projeto de Lei n.º 207, de 1997

(SL n.º 2.302, de 1997)

Acrescente-se ao código 8 - Secretaria da Educação, do Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, a seguinte medida:

"Ações/Projetos

- Criar e implantar um programa de bolsas-auxílio para alunos do ensino fundamental, visando atender os filhos das famílias que vivem em situação de miséria.

Prioridades e Metas para 1998

- Dar atendimento a todos os alunos do ensino fundamental que comprovadamente sejam oriundas de famílias de baixíssima renda."

Justificativa

As estatísticas têm demonstrado o grau de pobreza em que vive uma parcela significativa da população brasileira.

Somente na Região Metropolitana de São Paulo, segundo pesquisa da Fundação SEADE, cerca de 700.000 famílias estão situadas na linha de miserabilidade.

É obvio que, nesse contexto de extrema dificuldade, o esforço familiar para a educação dos

filhos torna-se cada vez mais instável, sendo freqüente que se busque no trabalho infantil uma fonte suplementar de renda. Não por acaso, é nesse segmento social onde se verificam os mais altos índices de evasão e repetência.

A implantação de um programa de bolsas-auxílio para alunos do ensino fundamental, provenientes de famílias de baixíssima renda é necessária e coerente com os compromissos de democratização das oportunidades educacionais, representando ferramenta útil de combate à evasão e ao fracasso escolar.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

a) Cesar Callegari

(Publicado no D.A. de 17-5-97)

ERRATA

Emenda 1976, ao Projeto de Lei n.º 207, de 1997

(SL N.º 2.303 de 1997)

Acrescente-se ao item 8.2 - Valorização dos Recursos Humanos, do código 8 - Secretaria da Educação, do Anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, a seguinte medida:

"Prioridades e Metas para 1998 - Criação da Câmara Setorial de Negociação Permanente, junto à Secretaria de Estado da Educação, constituída de forma representativa por membros de todos os setores envolvidos"

Justificativa

A inexistência de uma política salarial para os profissionais do ensino público do Estado, associada às perdas salariais sofridas ao longo dos últimos 30 anos e à falta de perspectiva salarial e profissional do setor, têm obrigado os trabalhadores da Educação a se valerem do instrumento da greve, não raro, para forçar o início de negociações com as autoridades governamentais.

Considerando que o instituto da greve, quer pela sua legitimidade, quer pela sua eficácia, deve ser utilizado após o esgotamento do processo de negociação, como forma de se evitar os graves prejuízos e os traumas que vêm se verificando nos últimos anos no sistema educacional, vitimando, principalmente, os alunos filhos dos trabalhadores de São Paulo, a criação da Câmara Setorial de Negociação Permanente constitui uma necessidade imperiosa para principiar uma política salarial de curto, médio e longo prazos.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1997.

a) Cesar Callegari

(Publicada no D.A. de 17-5-97)

REQUERIMENTOS

Requerimentos de Congratulações pelo Aniversário de Municípios

DO DEPUTADO DORIVAL BRAGA

N.º 1.865/97

Catiguá

DA DEPUTADA CECÍLIA PASSARELLI

N.º 1.866/97

Bertioga

DO DEPUTADO PAULO JULIÃO

N.º 1.867/97 ao n.º 1.869/97

Bertioga

Potim

Arapeí

DO DEPUTADO CARLOS ALBERTO BEL

N.º 1.870/97

Araçariquama

DO DEPUTADO ROBERTO PURINI

N.º 1.871 e 1.872/97

São Pedro do Turvo

Valparaíso

DO DEPUTADO MILTON MONTI

N.º 1.873/93

Bocaina.

Requerimento de informações

n.º 1.874, de 1997

Há mais de dois anos, quando começaram a eclodir as rebeliões nas cadeias, penitenciárias e distritos policiais paulistas, detectou-se a existência, disseminada entre os presidiários, da organização criminosa autodenominada "Comando Paulista", que agiria à semelhança do famigerado "Comando Vermelho" carioca.

Nossa autoridades das áreas de segurança e sistema prisional não deram crédito àquelas constatações, chegando mesmo a ridicularizar a nós integrantes da CPI da Assembleia Legislativa que investiga o Crime Organizado no Estado, como se estivéssemos mal informados ou "vendo fantasmas".

Nem um e nem outro, como acabou se comprovando, com as sucessivas e diárias investidas desses condenados que, além de destruírem prédios públicos, que são as delegacias, cadeias e penitenciárias, também matam impunemente seus pares e, "na marra", obtêm das autoridades judiciárias suas transferências, escolhendo não lugares onde concluirão o cumprimento de suas penas, mas sim onde implantarão os novos núcleos do super-ativo "Comando Paulista".

Acredita-se que o Governo Paulista já tenha gasto vultosa quantia para a recomposição dos prédios semidestruídos, bem como para a reposição dos seus mobiliários, depredados em cada rebelião. Esses dispêndio financeiro, certamente, seria suficiente para a construção de várias penitenciárias, abrigando, cada uma, mais de 500 (quinhentos) reclusos.

No dia 13 do mês corrente, a jornalista Fátima Souza, da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, recebeu pelo correio documento manuscrito sob o título "Estatuto do P.C.C.", dando conta da existência do auto-intitulado "Primeiro Comando da Capital", no qual consta como endereço - Av. Cruzeiro do Sul, 2.680, exatamente a Casa de Detenção de São Paulo, no bairro do Carandiru.

Para conhecimento, análise e manifestação das autoridades, faço questão de transcrever o referido texto, já que é sintomático que, concomitantemente à sua distribuição, ocorram motins de presos, em diversos estabelecimentos prisionais, fato que reforça a tese de uma evidente conexão entre eles e a anunciada organização.

É o seguinte o seu teor:

"ESTATUTO DO P.C.C.

1. Lealdade, respeito, (sic) e solidariedade acima de tudo ao Partido.

2. A Luta (sic) pela liberdade, justiça e paz.

3. A união na Luta (sic) contra as injustiças e a opressão dentro da prisão.

4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.

5. O respeito e a (sic) solidariedade à (sic) todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.

6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre Leal e solidário à (sic) todos os seus integrantes para que não venham à (sic) sofrerem (sic) nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.

7. Aquele que estiver em Liberdade "bem estruturado" mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, será condenado à (sic) morte sem perdão.

8. Os integrantes do Partido tem (sic) que dar bom exemplo à (sic) serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja: assalto, estupro e extorção (sic) dentro do Sistema.

9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade (sic), solidariedade, e o interesse comum ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.

10. Todo o integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo (sic) com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido.

11. O Primeiro Comando da Capital - P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto 'a Liberdade, a Justiça e a Paz'.

12. O Partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo (sic) com sua capacidade para exercê-la (sic).

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 2 de outubro de 1992, onde 111 presos, (sic) foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas, massacres nas prisões.

14. A prioridade do Comando no momento é pressionar o Governador (sic) do Estado à (sic) desativar aquele Campo de Concentração 'anexo' à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozés (sic).

15. Partindo do Comando Central da Capital do KG (sic) do Estado, as diretrizes de ações organizadas e simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado (sic), numa guerra sem trégua, sem fronteiras, até a vitória final.

16. O importante de tudo é que ninguém nos deterá nesta luta porque a semente do Comando se espalhou por todos os Sistemas Penitenciários do Estado e consequimos nos estruturar também do lado de fora, com muitos sacrifícios e muitas perdas irreparáveis, mas nos consolidamos (sic) à (sic) nível estadual e à (sic) médio e longo prazo nos consolidaremos (sic) à (sic) nível nacional. Em coligação com o Comando Vermelho - CV e PCC iremos revolucionar o país de dentro das prisões e o nosso braço armado será o Terror 'dos Poderosos' opressores e tiranos que usam o Anexo de Taubaté e o Bangú I do Rio de Janeiro como instrumento de vingança da sociedade, na fabricação de monstros.

Conhecemos a nossa força e a força de nossos inimigos Poderosos, mas estamos preparados, unidos e um povo unido jamais será vencido.

LIBERDADE! JUSTIÇA E PAZ!!!

O Quartel General do PCC, Primeiro Comando da Capital, em coligação com Comando Vermelho CV.

"UNIDOS VENCEREMOS"

Diante do exposto, formulo o seguinte

Requerimento de informações

Requeiro, na condição de Presidente da CPI que investiga o Crime Organizado no Estado, e também como Membro Efetivo da Comissão Permanente de Segurança Pública deste Parlamento, com base nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da VIII Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que a Douta Mesa oficie ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Doutor José Afonso da Silva, para que, no prazo constitucional e improrrogável de 30 (trinta) dias, forneça a esta Casa de Leis informações e respostas sobre os quesitos abaixo elencados:

1. Após as rebeliões verificadas nas penitenciárias, cadeias públicas, Distritos Policiais e Delegacias deste Estado, em quanto montaram as despesas com a reforma dos prédios e reposição de mobiliários respectivos no estado "antequo"?

2. Tendo ocorrido durante as rebeliões na penitenciária e cadeia pública da Praia Grande, município do litoral paulista, cinco assassinatos, os seus autores foram identificados? Lavraram-se os autos respectivos de flagrantes? Quem são os autores?

3. Quantos inquéritos foram instaurados contra os presos pelo crime de danos materiais ao patrimônio Público?

4. A Administração Pública já teria se convencido da existência do chamado "Comando Paulista", ou deste anunciado "Primeiro Comando da Capital", atuando criminosamente e de forma organizada no nosso sistema prisional semelhante ao Comando Vermelho carioca? Foram identificados os seus "cabeças"?

5. Os rebeldes que foram transferidos de um presídio ou cadeia para outros, em razão de rebelião, participaram ou comandaram levantes no presídio ou cadeia para onde foram removidos?

Justifica-se este Requerimento na prerrogativa inerente ao Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, em razão dos preceitos imprescritíveis que visam garantir sua moralidade, impessoalidade, legalidade e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões, em 16-5-97

a) Afanasio Jazadji

Requerimento de informações

n.º 1.875, de 1997

Há mais de dois anos, quando começaram a eclodir as rebeliões nas cadeias, penitenciárias e distritos policiais paulistas, detectou-se a existência, disseminada entre os presidiários, da organização criminosa autodenominada "Comando Paulista", que agiria à semelhança do famigerado "Comando Vermelho" carioca.

Nossas autoridades das áreas de segurança e sistema prisional não deram crédito àquelas constatações, chegando mesmo a ridicularizar a nós, integrantes da CPI da Assembleia Legislativa que investiga o Crime Organizado no Estado, como se estivéssemos mal informados ou "vendo fantasmas".

Nem um e nem outro, como acabou se comprovando, com as sucessivas e diárias investidas desses condenados que, além de destruírem prédios públicos, que são as delegacias, cadeias e penitenciárias, também matam impunemente seus pares e, "na marra", obtêm das autoridades judiciárias suas transferências, escolhendo não lugares onde concluirão o cumprimento de suas penas, mas sim onde implantarão os novos núcleos do superativo "Comando Paulista".

Acredita-se que o Governo Paulista já tenha gasto vultosa quantia para a recomposição dos prédios semidestruídos, bem como para a reposição dos seus mobiliários, depredados em cada rebelião. Esse dispêndio financeiro, certamente, seria suficiente para a construção de várias penitenciárias, abrigando, cada uma, mais de 500 (quinhentos) reclusos.

No dia 13 do mês corrente, a jornalista Fátima Souza, da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão, recebeu pelo correio documento manuscrito sob o título "Estatuto do P.C.C.", dando conta da existência do auto-intitulado "Primeiro Comando da Capital", no qual consta como endereço - Av. Cruzeiro do Sul, 2.680, exatamente a Casa de Detenção de São Paulo, no bairro do Carandiru.

Para conhecimento, análise e manifestação das autoridades, faço questão de transcrever o referido texto, já que é sintomático que, concomitante à sua distribuição, ocorram motins de presos, em diversos estabelecimentos prisionais, fato que reforça a tese de uma evidente conexão entre eles e a anunciada organização.

É o seguinte o seu teor:

"ESTATUTO DO P.C.C.

1. Lealdade, respeito, (sic) e solidariedade acima de tudo ao Partido.

2. A Luta (sic) pela liberdade, justiça e paz.

3. A união na Luta (sic) contra as injustiças e a opressão dentro da prisão.

4. A contribuição daqueles que estão em Liberdade com os irmãos dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.

5. O respeito e a (sic) solidariedade à (sic) todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido.

6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre Leal e solidário à (sic) todos os seus integrantes para que não venham à (sic) sofrerem (sic) nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.

7. Aquele que estiver em Liberdade 'bem estruturado' mas esquecer de contribuir com os irmãos que estão na cadeia, será condenado à (sic) morte sem perdão.

8. Os integrantes do Partido tem (sic) que dar bom exemplo à (sic) serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja: assalto, estupro e extorção (sic) dentro do Sistema.

9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: a verdade, a fidelidade, a hombridade (sic), solidariedade, e o interesse comum ao Bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.

10. Todo o integrante tem que respeitar a ordem e a disciplina do Partido. Cada um vai receber de acordo (sic) com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido.

11. O Primeiro Comando da Capital - P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz".

12. O Partido não admite rivalidades internas, disputa do poder na Liderança do Comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete de acordo (sic) com sua capacidade para exercê-la (sic).

13. Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre, semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de outubro de 1992, onde 111 presos, (sic) foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos sacudir o Sistema e fazer essas autoridades mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas, massacres nas prisões.

14. A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador (sic) do Estado à (sic) desativar aquele Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, de onde surgiu a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozés (sic).

15. Partindo do Comando Central da Capital do KG (sic) do Estado, as diretrizes de ações organizadas e simultâneas em todos os estabelecimentos penais do Estado (sic), numa guerra sem trégua, sem fronteiras, até a vitória final.